

DECRETO N. 2.553, DE 06 DE JULHO DE 2016

Dá nova redação ao Decreto n. 2.256, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a urbanização e aceitação dos logradouros públicos em plano urbanístico denominado "Módulo 24", do Empreendimento Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos autos do processo administrativo n. 2651/16 e a necessidade de incluir área pública destinada ao estacionamento;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal 2.256, de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar incluído da seguinte descrição de área pública:

"Art. 1º (...)

DESCRIÇÃO DA AVENIDA APROVADA 522 - TRECHO

(...)

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO CENTRO COMERCIAL DO MÓDULO 24

Inicia-se no ponto de confluência do alinhamento esquerdo da Avenida SL-1.B a 1.173,36m (um mil, cento e setenta e três metros e trinta e seis centímetros) de seu início com a área verde 02-3, seguindo no alinhamento da Avenida SL-1.B por 142,25m (cento e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), defletindo à direita por 8,00m (oito metros) com a área verde 02-3, onde deflete à direita, fazendo divisa com o alinhamento dos lotes n. 12, 11, 10, 09 e 08 da Quadra C do módulo 24 por 75,60m (setenta e cinco metros) seguindo em curva pelo alinhamento dos lotes n. 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, por 103,96m (cento e três metros e noventa e seis centímetros), mais 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) com a área verde 02-3, atingindo o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 3.877,52m² (três mil, oitocentos e setenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados). (NR)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2016. (FA n. 2651/16)

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município